

PROVIMENTO Nº 007-1982

O Doutor JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente dos Cartórios de Protesto de Letras e Títulos da Capital;

DETERMINA:

ARTIGO 1º O “CAPUT” do artigo 2º e o artigo 3º do Provimento 08/80, passam a vigorar com a seguinte redação;

ARTIGO 2º Além de seu ato constitutivo, as empresas de assessoria depositarão em cartório, até o dia 25 de cada mês.

ARTIGO 3º As relações que não forem alteradas ou renovadas até o dia 25 do mês serão consideradas válidas para o mês subsequente, entendendo-se prorrogado o prazo de validade das procurações na forma da parte final do inciso III, “b” do artigo anterior.

ARTIGO 2º Este Provimento entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1.982.

Sum.1681/78-José Alves de Lima X INPS. "J.Diga o autor. Tendo em vista a concordância do A., homologo como acordado a conta de fls.122/23. Face ao depósito de fls.120, defiro o levantamento. Expeçam-se os ofícios. Arquivem-se os autos." ADVS: OSWALDO AUGUSTO LOPES, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.11/80-Antônio Francisco da Conceição X INPS. "Aguarda-se a audiência." ADVS: ALVARO BAPTISTA, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.31/80-João Aquino Mendes X INPS. "Cumpra-se o venerando Acórdão." ADVS: DUARTE VAZ PACHECO DE CASTRO JUNIOR, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.58/79-Hilário Paulino Gomes X INPS. "Para que produza seus devidos e regulares efeitos de direito, homologo, por sentença, a liquidação de fls.93 destes autos de ação acidentária requerida por Hilário Paulino Gomes contra o INPS." ADVS: JOSE LAURELINO XAVIER, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.78/79-João Antenor X INPS. "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Vista (autor) para contra-razões. Após, ao Dr. Curador Especial." ADVS: AYRTON JUBIM CARNEIRO, MARIA LUCIA SPOCCO RCMANELLI, ROSELY TELXEIRA - MARQUES NETRVAL, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.111/81-João Miranda de Santana X INPS. "Designo audiência de instrução e julgamento, para o dia 07.12.82, as 13:45 horas, intimando as testemunhas." ADVS: ABILIO BRANCO COELHO, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.198/82-Francisco Nunes da Silva X INPS. "J.Dê-se ciência(petição da fundacentro)." CARLOS CORNETTI, MARIA TEREZA FERREIRA, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.320/78-Vera Lucia de Souza X INPS. "J.Diga o autor. Retornem os autos ao Sr. Contador. Após, digam. 1º - quinquiduo ao autor. A seguir, ao INPS." ADVS: CURADOR, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.351/81-Silvório Antonio Bonfim X INPS. "Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a inicial e deixo, entre tanto, de condenar o autor no pagamento de custas e honorários advocatícios, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita." ADVS: JOÃO PAULO MAFFEI, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.391/77-Rosa da Silva Bastos X INPS. "Tendo em vista a concordância do A., INPS e o Dr. Curador, homologo, como acordado e por sentença a conta de fls.129/30. Face ao depósito de fls.132, defiro o levantamento. Expeçam-se os ofícios. Arquivem-se os autos." ADVS: LUIZ GEZAGA CURI KACHAN, FRANCISCO EGYSTO SIVIERO, MARCIA LUIZA VANUCCI, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.510/77-Joel Luiz Santos de Santana X INPS. "Arquivem-se." ADVS: CURADOR, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.551/77-Gonçalo Gomes X INPS. "Fls.179: Ao INPS." - ADVS: MARIA HELENA GNECCO LAMARDO, ESMERALDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.638/80-Antônio José de Oliveira X INPS. "J.Digam (laudo medico)." ADVS: DUARTE VAZ PACHECO DE CASTRO JUNIOR, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.678/79-Antônio José da Silva X INPS. "Para que produza seus devidos e regulares efeitos de direito, homologo, por sentença, a liquidação de fls.92 destes autos de ação acidentária requerida por Antônio José da Silva contra o INPS." ADVS: VIVALDO SANTOS CESAR, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.718/81-José Candido Alves X INPS. "Homologo, por sentença, para que produza os efeitos de direito, a DE-... (laudo medico)." ADVS: MARIO LIMBERTO, NINO DEUSMISIT DA SILVA.

para, lhe garantir a independência. Assim, garantiu-lhe também a imparcialidade. Cumpre observar ainda, serem os peritos, técnicos que nada ganharão com o deslize da causa em favor de qualquer das partes, mesmo porque tem em jogo sem compromisso judicial, a par de sua responsabilidade profissional. Diante do exposto, inacolho a exceção por improcedente." ADVS: AYRTON JUBIM CARNEIRO, SOLON JOSE RAMOS.

Suspeição 825/1/78-Santina de Moura X Dr. Carlos Eduardo V. Junior. "Intime-se o arguido no prazo de 5 dias." ADVS: ROSELY TELXEIRA MARQUES NETRVAL, SOLON JOSE RAMOS.

Sum.1003/79-Antônia Aparecida Nunes Maciel X INPS. "J.Dê-se ciência (resposta de ofício). - Ainda em diligência: Tendo em conta a divergência entre o laudo pericial e a opinião do louvado réu, determino a realização de nova perícia. Para tanto nomeio o Dr. Reginaldo Costa Moura, devendo o exame ser realizado na FUNDACENTRO, no dia 21.01.1983, as 09:00 horas e poderá ser acompanhado pelos mesmos ou por outros assistentes técnicos." ADVS: ANTONIO FERNANDO COELHO DE MATOS, THEREZA CHRISTINA DE OLIVEIRA LINDENBERG, ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOÇAS, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.1185/78-Antônio Pereira Damasceno X INPS. "J.Dê-se ciência (resposta de ofício)." ADVS: FRANCISCO EGYSTO SIVIERO, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.1253/77-José Cassiano da Silva X INPS. "Retornem os autos ao Sr. Contador. Após, digam. 1º quinquiduo ao autor. A seguir, ao INPS. - J.Dê-se ciência(petição com conta do INPS)." ADVS: CARLOS CORNETTI, MARIA TEREZA FERREIRA, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.1283/79-Inoz Santana X INPS. "Designo o dia 14.01.83 as 14:00 horas, para que o autor compareça a Fundacentro para prova pericial, conforme cota de fls. retro. Nomeio perito o Dr. Carlos Eduardo Varnum Junior, sob compromisso." ADVS: MARIO JULIO PANELLI, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.1313/78-Therêza de Mello Camargo X INPS. "J.Dê-se ciência (resposta de ofício)." ADVS: HELENICE DALL'OCIO ALEXANDER XANDE NUNES, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

Sum.1373/77-Jair Diniz dos Santos X INPS. "Ainda em diligência: Tendo em conta a divergência entre o laudo pericial e a opinião do louvado do réu, determino a realização de nova perícia. Para tanto nomeio o Dr. Reginaldo Costa Moura, devendo o exame ser realizado na Fundacentro, no dia 21.01.1983, as 09:30 horas, e poderá ser acompanhado pelos mesmos ou outros assistentes técnicos." ADVS: EMYGIDIO JOSE LUCAS, SOLON JOSE RAMOS, IRACY ALVES DA SILVA.

SUM.01/82-Edith Santos x Inps. "Tendo o Inps efetuado o depósito de fls. 62, defiro o levantamento. Expeçam-se os ofícios. Arquivem-se os autos." ADVS: ARMANDO DE ALBUQUERQUE FELTZOLA, SOLON JOSE RAMOS e IRACY ALVES DA SILVA

SUM.237/78-José Batista Bueno x Inps. "Diante do exposto JULGO IMPROCEDENTE a inicial e deixo, entretanto de condenar o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios, por ser ele beneficiário da justiça gratuita" ADVS: SERGIO VIEGAS PRADO, SOLON JOSÉ RAMOS e IRACY ALVES DA SILVA:

SUM.237/81-Vicente Jerônimo Moreira x Inps. "J.Diga o... Inps" - "J.Diga o autor" - "Nos termos do art.454 § 3º do C.P.C., designo o dia 05(cinco)de novembro p.F. para a entrega dos memoriais" ADVS: ANTONIO FERNANDO COELHO DE MATOS, SOLON JOSÉ RAMOS e IRACY ALVES DA SILVA.

SUM.257/80-Reinaldo Lopes de Andrade x Inps. "J.Digam... (laudo medico)." ADVS: MARIO LIMBERTO, NINO DEUSMISIT DA SILVA.

REGISTROS PÚBLICOS

1.ª VARA

PROVIMENTO 07/82

O DR. JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORRECEDOR PERMANENTE DOS CARTÓRIOS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL, determina: Art. 1º - O "caput" do artigo 2º e o artigo 3º do Provimento 08/80, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - Além de seu ato constitutivo, as empresas de acessoria depositarão em cartório, até o dia 25 de cada mês. Art. 3º - As relações que não forem alteradas ou renovadas até o dia 25 do mês serão consideradas válidas para o mês seguinte, entendendo-se prorrogado o prazo de validade das procurações na forma da parte final do inciso III, "b" do artigo anterior. Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1982. São Paulo, 27 de outubro de 1982.

PROVIMENTO 08/82

O DR. JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, determina: Art. 1º - O artigo 1º do Prov. 5/82 passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Ficam os Senhores Oficiais de Registro de Imóveis e Tabeliães de Protesto da Comarca da Capital obrigados a pagar aos escreventes e auxiliares o 13º salário, no mês de dezembro de cada ano, independente dos salários a que estes fizerem jus neste mês. Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 27 de outubro de 1982.

Despachos do Juiz

JUIZ TITULAR Dr. JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA

JUIZ SUBSTITUTO Dr. NARCISO ORLANDI NETO

857/81 USUCAPÃO. Dorcas Graton. Fls. 158. Para a pericia nomeio o Eng. Eduardo Lebrão P. Ferreira, sob compromisso. Quesitos e assistentes em (cinco) dias. Quesitos do Juizo em separado. Int. Advs. ADÃO ZANQUINI, NELSON MERLIN, RUBENS SILVEIRA.

787/82 USUCAPÃO. Diego Escalona Rodrigues e sua mulher. Fls. 87. (Providenciem (duas) cópias da petição inicial para as citações. Advs. RICARDO CINTRA - TORRES DE CARVALHO, RENATO TORRES DE CARVALHO NETO, ELIZABETH DE ALMEIDA HEIRELLES, TANIA HANNUD, SILVANA BUOGO, ALEXANDRE PRANDINI.

1051/81 USUCAPÃO. Willian Rubens Teixeira e sua mulher. Fls. 141. Aguarde-se o prazo para respostas. Advs. DARCY APARECIDA GRILLO DI FRANCO, JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, FERNANDO MASCARENHAS, HILOSHI SHIHURA.

020/82 AVERBAÇÃO DE REG. DE IMÓVEIS. Viterbo Machado - Luz e outros. Fls. 107/8. à pericia. Laudo em (trinta) dias. Advs. GETULIO REIS COULART DE MIRANDA.

684/82 USUCAPÃO. Francisco Antônio Queiroz e sua mulher. Fls. 103. Expeça-se precatória e oficie-se ao T.R.E. e Receita Federal. Advs. MARIO DE OLIVEIRA - FILHO, REGINA PAULA DE GODOY CUNHA, ORLANDO AUGUSTO DE FREITAS.

1424/81 RET. DE REG. IMOBILIÁRIO. Abilio Teodoro. Fls. 63. Tragam os autores a relação de herdeiros de Evelli na Ferreira de Rosa. Advs. JOSÉ AUGUSTO MARQUES NETO, MANUEL JOAQUIM MANQUES NETO.